Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls nº 108 e 109
Fls nº 7

LEI Nº 986, DE 21 DE JANEIRO DE 1.969

CONCEDE AUXÍLIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL "GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO" - POLÍCIA MIRIM, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao INSTITUTO EDUCACIONAL "GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO" - POLÍCIA MIRIM, desta cidade, um auxílio de NCr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para aquisição e confecção do fardamento dos componentes da referida organização.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ----- 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente